

PORTARIA Nº 06/2026 PPGES/ UFESB

Reconstitui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES) da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na **Resolução PROPPG nº 01/2023** e no **Regimento Interno do PPGES (Resolução nº 01/2024)**,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES)**.

Art. 2º Compete à Comissão de Bolsas:

- I – observar as normas do Programa e das agências de fomento, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- II – organizar chamadas públicas para a seleção de discentes interessados em bolsas, indicando a documentação necessária, examinando as solicitações e realizando a seleção com base em critérios previamente estabelecidos;
- III – encaminhar ao Colegiado do Programa a relação de estudantes classificados para concessão de bolsas, para fins de homologação;
- IV – acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas e o cumprimento das atividades previstas no programa de estudos, podendo propor concessões, renovações ou cancelamentos de bolsas;
- V – realizar o acompanhamento sistemático das atividades dos bolsistas, podendo apresentar diagnóstico sobre o estágio de desenvolvimento de suas pesquisas em relação à duração do benefício;
- VI – assegurar que a atribuição de bolsas observe a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Sul da Bahia;
- VII – estimular a participação dos bolsistas nos processos de autoavaliação do programa;
- VIII – analisar eventuais denúncias relativas ao recebimento indevido de bolsas ou auxílios, podendo propor a constituição de comissões específicas de averiguação.

Art. 3º A Comissão de Bolsas será composta pelos seguintes membros:

Coordenador do Programa: Rafael Andrés Patiño Orozco - SIAPE: 1220616

Docente: Sandra Adriana Neves Nunes - SIAPE: 1148978

Representante Discente: Roxana Ruiz Buendía - Matrícula: 2022100703

Servidor Técnico: Lucas Souza Carvalho - SIAPE: 2425908

Art. 4º As indicações de bolsistas realizadas pela Comissão deverão ser submetidas à apreciação e homologação do **Colegiado do PPGES**, antes de seu encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 5º Fica revogada a **Portaria nº 04/2025 – PPGES/UFESB, de 16 de abril de 2025.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 1 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES**
Data: 01/04/2026 15:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves - Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade/PPGES
Portaria 311 de 30 de agosto de 2024